



GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 222/2025 de autoria da Vereadora Professora Jacqueline que INSTITUI, o Dia Municipal da Mulher Aquaviária, a ser comemorado anualmente no dia 18 de maio, e dá outras providências.

PARECER

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei propõe a inclusão, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Manaus, do Dia Municipal da Mulher Aquaviária, a ser celebrado anualmente no dia 18 de maio, com o objetivo de valorizar, homenagear e dar visibilidade às mulheres que atuam no setor aquaviário. A proposta também prevê a realização de ações educativas e de conscientização promovidas pelo Poder Público em parceria com instituições públicas e privadas.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer favorável por não encontrar óbice ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

II- ANÁLISE

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. A criação de datas comemorativas integra essa esfera de competência, especialmente quando busca reconhecer categorias profissionais locais e fomentar o debate público e a valorização social.

Ademais, a proposição não usurpa competência privativa da União ou do Estado, tampouco interfere na organização e estrutura administrativa do Executivo municipal, tratando-se de matéria de natureza simbólica, educativa e cultural.

Do ponto de vista jurídico, o projeto apresenta boa técnica legislativa, está redigido de forma clara, precisa e atende aos critérios da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração das normas jurídicas.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DO VEREADOR KENNEDY MARQUES

Em relação ao mérito, a matéria revela-se relevante e oportuna, considerando a crescente participação feminina no setor aquaviário – historicamente marcado por desigualdade de gênero. Ao instituir o Dia da Mulher Aquaviária, o Município promove valorização profissional, inclusão, igualdade de oportunidades e conscientização pública, além de alinhar-se a princípios e tratados internacionais, como a Convenção da Gente do Mar, ratificada pelo Brasil (Decreto nº 10.671/2021).

Não há criação de cargos, funções, obrigações ou encargos compulsórios. A possibilidade de ações públicas alusivas à data se limita a eventos de natureza educativa e institucional, sem imposição de gastos extras obrigatórios, ficando as despesas condicionadas à existência de dotação orçamentária específica.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria é **favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 222/2025**, no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Manaus, 26 de maio de 2025.

KENNEDY MARQUES

VEREADOR - MDB

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - São Raimundo
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2929
www.cmm.am.gov.br

